

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

**Edital 01/2021 Consolidado a Retificação Nº 01**

**1. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica** e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP tornam públicas e estabelecem normas para a realização do concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental Incompleto/ Completo, Nível Médio e Nível Superior do Quadro de Pessoal do Município de Itapeçerica, observados os termos da Lei 2.251 de 30 de junho de 2010, a Lei Orgânica do Município, Lei 043 de 20 de abril de 2010 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Lei 2231 de 20 de abril de 2010 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Valorização dos Profissionais da Educação Pública e a Lei 048/2011 de 23 de fevereiro de 2011, ambas dos funcionários efetivos do Município de Itapeçerica e dá outras providências, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações e aditamentos, obedecida a legislação pertinente.

2.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração do Município de Itapeçerica, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

2.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, Prova Prática e Prova de Redação.

a) **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) **Prova Prática** de caráter eliminatório, para os seguintes cargos:

- Assistente de Serviços Gerais / Bombeiro / Coveiro / Eletricista / Limpeza / Pedreiro
- Operador de Maquinário Especializado.

c) **Prova de Redação** de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo:

- Professor de Educação Básica

2.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

2.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

2.6. Toda menção a horário neste Edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-Distrito Federal.

2.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes endereços abaixo:

a) Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

2.8. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

2.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

3.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação / habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

3.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o Anexo I, devendo-se, ainda, observar a Lei Nº 043, de 30 de abril de 2010 “Cria o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapeçerica”, Lei Nº 2231 de 30 de abril de 2010 que “Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Itapeçerica dá outras providências” e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e alterações posteriores. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no Anexo I.

3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Celetista, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e as normas municipais supra citadas e suas alterações.

3.6. Os candidatos nomeados e empossados serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3.7. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Este Concurso oferta um total de **49 (quarenta e nove) vagas**, conforme **Tabela I** – Quadro de Distribuição de Vagas deste Edital.

TABELA I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CÓD.	CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS A OS DEFICIENTES	QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS
101	Motorista	5	1	6

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

TABELA I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
CÓD.	CARGO	VAGAS DEAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS DEFICIENTES	QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS
201	Assistente de Serviços Gerais – Bombeiro	1	-	1
202	Assistente de Serviços Gerais – Coveiro	1	-	1
203	Assistente de Serviços Gerais – Eletricista	1	-	1
204	Assistente de Serviços Gerais - Limpeza	14	1	15
205	Assistente de Serviços Gerais – Pedreiro	1	-	1
206	Operador de Maquinário Especializado	1	-	1
207	Servente Escolar	4	-	4

NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO				
CÓD.	CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS DEFICIENTES	QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS
301	Assistente Administrativo	5	1	6
302	Auxiliar de Secretaria	1	-	1
303	Técnico Administrativo Educacional	1	-	1

NÍVEL SUPERIOR				
CÓD.	CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS DEFICIENTES	QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS
401	Analista de Ensino Superior – Administrador	1	-	1
402	Analista de Ensino Superior – Advogado	1	-	1
403	Analista de Ensino Superior – Farmacêutico	1	-	1
404	Analista de Ensino Superior – Psicólogo	1	-	1
405	Analista de Ensino Superior – Veterinário	1	-	1
406	Pedagogo	1	-	1
407	Professor de Educação Básica	4	-	4
408	Analista de Ensino Superior – Professor Educação Física	1	-	1

4.2. Em atendimento as prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 7.853/1989 às pessoas com deficiência, é assegurado 5% (cinco) por cento do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

4.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/1989, com alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, da Lei nº 1.480 de 17 de setembro de 1991, bem como a Súmula 377 do Superior Tribunal

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

de Justiça– STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

4.4. O percentual de 5% (cinco) por cento de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto na **Tabela I** deste Edital.

4.5. Ao número de vagas estabelecido na **Tabela I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Itapeçica.

4.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco) por cento delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência, sendo convocado conforme descrito no item 3.10.

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, será aplicado o Artigo 1º, §3º do Decreto nº 9.508/2018.

3.6.2 Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco). Ou seja, para cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará na lista de deficientes na situação de cadastro reserva para eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

4.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação da prova prática e teste físico, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

4.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

4.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante da **Tabela I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

4.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga destinada à pessoa com deficiência será a 21ª vaga, a 3ª vaga destinada à pessoa com deficiência será a 41ª vaga e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 vagas e observada a ordem de classificação.

4.11. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

5.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo / área de conhecimento para o qual concorre, de acordo com o artigo 6º da Lei 043 de 30 de abril de 2010, artigo 38º da Lei nº 2231 de 30 de abril de 2010 e artigo 37, II da Constituição Federal, se comprovar, na data da posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira, ressalvados os cargos em que a Constituição Federal expressamente admitir a nomeação de estrangeiros.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA

- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.
- h) Lograr habilitação prévia em concurso público, ressalvada a atribuição de cargo de livre provimento em comissão.
- i) Atendimento às condições especiais prescritas em lei para provimento do cargo, em específico os destinados a PCD - pessoa com deficiência.

5.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo / área de conhecimento para o qual concorre, para o qual for nomeado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. O Requerimento Eletrônico de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cargos desde que seja respeitado o turno de realização da prova.

- **Turno: Matutino** (Nível Fundamental Incompleto / Completo) e (Nível Superior).
- **Turno: Vespertino** (Nível Médio).

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

- a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexistente ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, observando a data e o turno de aplicação das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

## **6.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental Incompleto / Completo: R\$ 40,00 (quarenta reais);
- Cargos de Nível Médio / Médio Técnico: R\$ 70,00 (setenta reais);
- Cargos de Nível Superior: R\$ 90,00 (noventa reais).

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das **9 horas** do dia **23 de agosto de 2021** as **23 horas e 59 minutos** do dia **23 de setembro 2021**.

5.2.3. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) das **9 horas** do dia **23 de agosto de 2021** as **23 horas e 59 minutos** do dia **23 de setembro de 2021**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapeçerica – Edital 01/2021 e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **24 de setembro 2021**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada Instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após a realização da inscrição.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que anteceder o feriado.

**5.2.7.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das **16 horas do dia 24 de setembro de 2021**.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Itapeçica e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas nos endereços eletrônicos [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.19. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**6.3. Da devolução do valor de inscrição**

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do valor de Inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, em nenhuma hipótese, será realizada devolução do valor da inscrição em conta de terceiros.

5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no subitem 5.3.2.1 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Itapeçerica e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante ao preenchimento do requerimento de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.6.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.6.2. No caso previsto no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail [concurso@fundep.com.br](mailto:concurso@fundep.com.br) ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

**6.4. Da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **9 horas do dia 23 de agosto de 2021 às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2021**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2. A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

5.4.3.2. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo III** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.
- b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.
- c) Em caso de membro de família de baixa renda, deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens.

5.4.4.1. Para fins de comprovação da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida de acordo com as exigências do item 5.4 e subitens deste Edital, até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1, **a documentação deve ser encaminhada por submissão via *upload* os documentos escaneados em extensão PDF observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes do arquivo.**

5.4.4.2 O *link* para anexar os documentos estará disponível via *upload*, na “Área do Candidato” no campo específico para postagem da documentação prevista no item 5.4.3 e seus subitens, admitindo-se um único arquivo por candidato.

5.4.4.3. O candidato, ao encaminhar a documentação na forma do item 5.4.4.1, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

5.4.4.4. Após a submissão dos documentos na forma do item 5.4.4.1, para a análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **serão considerados inválidos** documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

5.4.4.5. **NÃO SERÁ PERMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS** após o período de isenção conforme estabelecido no item 5.4.1 deste Edital.

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.7.1 O candidato que preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 5.4.4 alínea “a” não será concedida a isenção por descumprimento das normas prevista no Edital.

5.4.8. Cada candidato deverá submeter individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato estabelecidas no item 5.4.4.1 deste Edital.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa ou inexata de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, postagem via Correios, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão no requerimento de inscrição.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e fixado no mural principal da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

e que mantiverem interesse em participar do Certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no item 5.2.3 e subitens.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o item 11.1 alíneas “a” deste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, podendo ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma à apresentação ou inclusão, em grau de recurso, novos documentos.

5.4.20. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de internet, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **7. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

7.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça –STJ e Lei Municipal Nº 1.783/1995, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA**

legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

7.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.3.1 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência para os cargos com aplicação de Prova Prática ou Teste de Aptidão Física, deverão observar no regulamento das respectivas provas, a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.

7.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

7.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.2 e seus subitens deste Edital.

7.10. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**6. 11. Para fins de comprovação da qualificação como Pessoa com Deficiência, o candidato que se inscreveu nesta condição deverá enviar o Laudo Médico, durante o período de inscrição, por submissão via *upload* os documentos escaneados em extensão PDF observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes do arquivo.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA

- Via *upload* através de *link* específico, na “Área do Candidato”, a documentação exigida deve ser escaneada e salva em um único arquivo no formato “PDF” observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* e admitindo-se um único arquivo por candidato;

6.12. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.13. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.14. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.14.1. A análise dos laudos médicos realizada pela FUNDEP é somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos no item 6.9 deste Edital.

6.14.2. A inspeção médica para avaliação do candidato com deficiência será realizada conforme item 13.2 *esus subitens*.

6.15. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.16. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e *subitens* deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “c” deste Edital.

6.16.1. O candidato, ao encaminhar a documentação na forma do item 6.11, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

6.16.2. Após a submissão da documentação na forma do item 6.11, alínea “a” para a análise da solicitação, **serão considerados inválidos** documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

6.17. **NÃO SERÁ PERMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS** após o período de inscrição conforme estabelecido no item 5.2.2 deste Edital.

6.18. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.19. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será publicada e divulgadas nos endereços eletrônicos [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

6.20. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.21. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e nem readaptação.

6.22. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de internet, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, **não terá a condição atendida.**

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições, nas formas previstas no item 7.10.1 deste Edital, **somente durante o período das inscrições.**

7.6. Às pessoas com deficiência visual (cega ou amblíope) poderá solicitar prova ampliada. Quando solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para a realização da prova.

7.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecida leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, **durante o período de inscrição**, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico, nas formas previstas no item 7.10.1, deste Edital. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, nas formas previstas no item 7.10.1 deste Edital, **durante o período de inscrição.**

7.10.1. As solicitações de condições especiais para realização da provas deverão ser realizadas **durante o período de inscrição**, por meio de requerimento de inscrição ou isenção e encaminhar **os documentos escaneados em extensão PDF observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes do arquivo.**

- Via *upload* através de *link* específico, na “Área do Candidato”, a documentação exigida deve ser escaneada e salva em um único arquivo no formato “PDF” observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* e admitindo-se um único arquivo por candidato **ou**;

7.10.2. candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.2.1. O candidato, ao encaminhar a documentação na forma do item 7.10.1, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

solicitação.

7.10.2.2. Após a submissão da documentação na forma do item 7.10.1, para a análise da solicitação, **serão considerados inválidos** documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

**7.11 NÃO SERÁ PERMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE NOVOS DOCUMENTOS** após o período de inscrição conforme prazo estabelecido no item 5.2.2 deste Edital.

7.12. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 5.2.2 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.13. O tempo despendido pela amamentação será contabilizado pelo fiscal e compensado durante a realização da prova em igual período.

7.14. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.15. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.16. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.17. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.18. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.19. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.20 A Prefeitura Municipal de Itapeçica e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de internet, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterà a data, o horário e o local de realização das provas e o Manual de Orientações com os procedimentos de segurança e combate a disseminação da Covid-19 para aplicação das provas.

8.1.1. Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que não cumprir durante a aplicação das provas os procedimentos de segurança e combate a disseminação da Covid-19 determinadas pela Organizadora.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) as informações relativas a data, horário e ao local da prova.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

8.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, número de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos diretamente no sistema disponível no *site* [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), ir em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **10 de novembro 2021**.

8.5.1. A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações / correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato, nos casos que houver alterações de dados na inscrição a informação será atualizada no cadastro geral do candidato.

8.5.1.1. O candidato que não processar a correção da data de nascimento conforme previsto no item 8.5 o não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.2. Após o dia **10 de novembro de 2021**, as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público.

8.6. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

## **9. DAS PROVAS**

### **9.1. Da data e do local de realização das provas**

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e prova prática de caráter eliminatório.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **31 de outubro de 2021**, com duração total de 4 (quatro) horas e será realizada preferencialmente no Município de Itapeçerica.

9.1.2.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração de quaisquer das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.5 deste Edital.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva de múltipla escolha será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos [www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo,

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.2. Da Prova Objetiva**

9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Fundamental Incompleto / Completo e 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Médio e Superior.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de pontos do acerto do total de questões, conforme estabelecido no **Anexo II** e não obtiver nota zero em nenhum dos conteúdos.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital e / ou zerar conteúdo da prova.

**9.3. Das condições de realização da Prova Objetiva**

9.3.1. As provas serão aplicadas preferencialmente na cidade de Itapeçerica no dia **31 de outubro de 2021**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.3.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP e a Prefeitura Municipal de Itapeçerica reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Certame o candidato ausente por qualquer motivo.

9.3.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.3.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.15 deste Edital.

9.3.5. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos que poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.3.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no **item 7.5**.

9.3.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o Certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do Certame.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

9.3.6. Deverá ser resguardado o Período de Sigilo, não sendo permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

9.3.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.3.6 deste Edital, terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do Certame.

9.3.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.3.8. Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.3.8.1 Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

9.3.8.2. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.3.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por ele, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato. Caso os pertences sejam maiores que a embalagem, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorram.

9.3.8.3. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.3.8 deste Edital.

9.3.8.4. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

9.3.8.5. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógicos), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do Certame.

9.3.8.6. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.3.8.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.3.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.3.10 deste Edital.

9.3.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA**

expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, CRM, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.3.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.3.12. Não será realizada a identificação digital do candidato que estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados, não sendo permitido, portanto, que o candidato realize a prova.

9.3.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.3.13.1. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH eletrônica) e E-Título. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.3.10 deste Edital.

9.3.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.3.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.3.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.3.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.3.17. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Esse tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

9.3.17.1. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, a resolução das questões, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.3.5 deste Edital.

9.3.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

9.3.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

- 9.3.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão obrigatoriamente ser corrigidos conforme o item 8.5.
- 9.3.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.3.22. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 9.3.23. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
- 9.3.24. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, ou que o prazo estabelecido para a prova se encerre, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 9.3.25. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e a Folha de Resposta da Prova Objetiva, ambos os documentos devidamente preenchidos e assinados, ao aplicador de sala.
- 9.3.26. Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.
- 9.3.27. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica detinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- 9.3.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 9.3.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 9.3.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.3.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato
- 9.3.32. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova e / ou anotações.
- 9.3.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.3.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.3.35. O candidato poderá ser submetido a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia.
- 9.3.36. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.3.37. Será eliminado deste Certame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

9.3.38. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.3.39. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.3.38 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapeçerica, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.3.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), bem como no *site* [www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br) **no dia 01 de novembro de 2021**.

9.3.41. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “d” deste Edital.

9.3.42. A Folha de Resposta da Prova Objetiva estará disponível para visualização do candidato no período de recursos referente a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. Para visualizá-la, o candidato deverá acessar o *site* [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Minhas inscrições”, na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre e depois em “Vista da Folha de Respostas”.

9.3.43. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

automaticamente eliminado deste Certame.

**9.4. Da Prova Prática**

9.4.1. A Prova Prática será realizada para os candidatos inscritos nos cargos abaixo e obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.2.6 e a tabela III do item 9.4.2.4.

• **Nível Fundamental Completo:**

Assistente de Serviços Gerais / Bombeiro / Coveiro / Eletricista / Limpeza / Pedreiro e Operador de Maquinário Especializado.

9.4.2. A prova prática será de caráter eliminatório, o candidato será considerado apto ou inapto.

9.4.2.1. Será considerado “apto” o candidato que atender os critérios estabelecidos no regulamento.

9.4.2.2. Será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público não tendo classificação alguma no Certame:

- a) O candidato que não comparecer para a realização da prova.
- b) Comparecer em horário diferente do previsto na convocação.
- c) Não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização da prova.
- d) Não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento.
- e) Infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado na prova.
- f) Não apresentar documento oficial com foto não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- g) Se recusar a realizar a prova prática nos parâmetros estabelecidos no regulamento.

9.4.2.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios indicados no item 9.4.2 do Edital e do Regulamento no **Anexo V** deste Edital. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 5 (cinco) pontos.

9.4.2.4. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental Completo, considerando o quantitativo previsto na **Tabela III**.

TABELA III - Nº DE TESTES			
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CÓD.	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	Nº TOTAL DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
201	Assistente de Serviços Gerais – Bombeiro	1	10
202	Assistente de Serviços Gerais – Coveiro	1	10
203	Assistente de Serviços Gerais – Eletricista	1	10
204	Assistente de Serviços Gerais - Limpeza	15	150
205	Assistente de Serviços Gerais – Pedreiro	1	10
206	Operador de Maquinário Especializado	1	10

\* Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva que concorrerem na condição de pessoa com deficiência serão convocados para a Prova Prática.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

9.4.2.5. Aos totais previstos no item 9.4.2.4., serão acrescidos os testes correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte para as respectivas listas.

9.4.2.6. A aplicação da Prova Prática ocorrerá na cidade de Itapeçerica, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.4.2.7. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados no ato de convocação, com roupa apropriada para a prova prática, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório.

9.4.2.8. O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original ou cópia autenticada em cartório, datado, no máximo, de 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Prática Física, e conter a data de emissão, assinatura, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS, de forma legível.

9.4.2.9. O laudo médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à praticar esforço físico ao qual poderá ser submetido na prova prática conforme consta em Edital.

9.4.2.10. O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

9.4.2.11. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização destes.

9.4.2.12. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

9.4.2.13. Não será permitida, em hipótese alguma, no local das provas, durante a realização destas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos previsto no item 7.10.

9.4.3. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e nem realização desta fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.4.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência no local da prova após sua conclusão.

9.4.3.2. O Ato de Convocação para a Prova Prática será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, em até 10 dias da data de sua realização.

9.4.3.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4.3.4. O candidato que não comparecer na data, horário previsto na convocação e local de realização da prova Prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Não será permitido em hipótese alguma a realização do teste em horário diferente ao que foi estabelecido no ato de convocação.

9.4.3.5. Recomenda-se ao candidato a comparecer ao local da Prova Prática com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

9.4.3.6. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento, as habilidades e, quando for o caso, a condição física

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos.

9.4.3.6.1 O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.

9.4.3.7. A Prova Prática será avaliada pela aptidão, atendendo 100% dos critérios estabelecidos no regulamento do **Anexo V**.

9.4.3.9 As Provas Práticas poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

9.4.3.10 As provas serão realizadas em dias úteis ou durante final de semana, de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.

### **9.5. Da Prova de Redação**

9.5.1. A Prova de Redação será realizada para os candidatos inscritos no cargo abaixo e obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.2.6, quando houver.

- Nível Superior: Professor de Educação Básica.

9.5.2 A Prova de Redação versará sobre tema contemporâneo de conhecimento geral, no valor máximo de 20 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a esta.

9.5.3 Serão corrigidas 30 (trinta) redações, daqueles candidatos melhores classificados que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Objetiva e os empatados na última nota.

**Tabela IV - Critérios de correção da Prova de Redação**

<b>CRITÉRIOS DE CORREÇÃO ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>PONTOS DESCONTADOS POR ERRO</b>
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	4,0 pontos	0,25 ponto
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	4,0 pontos	0,25 ponto
Seleção vocabular (adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	2,0 pontos	0,50 ponto
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	5,0 pontos	1,0 ponto
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	1,0 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>20 pontos</b>	<b>–</b>

\* Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva que concorrem na condição de pessoa com deficiência terão a redação corrigida.

9.5.4 A Prova de Redação será composta de uma redação, que deverá ser elaborada com no mínimo 15 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.

9.5.5 A prova de Redação deverá ser elaborada com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

9.5.6 O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, SV, CC e / ou CP).

9.5.7 A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- a) versar sobre tema diverso do estabelecido.
- b) desobedecer a estrutura dissertativo-argumentativa.
- c) possuir texto com menos de 15 linhas.
- d) ser escrita à lápis.
- e) ser considerada ilegível ou conter impropérios, desenhos e outras formas **propositais** de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso da língua portuguesa.
- f) desrespeitar ao direitos humanos.
- g) conter folha de redação oficial em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.
- h) conter, no todo ou em parte, texto que caracterize cópia, transcrição ou plágio de outro autor.
- i) estiver em branco ou com identificação em local indevido.
- j) o caderno oficial de redação não for entregue ao fiscal de sala.

9.5.8 Na Prova de Redação, o candidato **somente** poderá registrar seu nome, número de inscrição e assinatura em local / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.5.9 A FUNDEP adotará processo que impeça a identificação do candidato pela banca de correção, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

#### **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva conforme o item 9.2.6.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e acrescidos do resultado da Prova Prática e da Prova de Redação, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

##### **10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental Incompleto / Completo:**

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
- e) Maior idade.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

##### **10.4.2 – Cargos de Nível Médio:**

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

realização das provas objetivas.

- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
- g) Maior idade.
- h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

**10.4.3 – Cargos de Nível Superior:**

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior nota da Prova de Redação, quando for o caso.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal.
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
- g) Maior idade.
- h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos [www.itapeçica.mg.gov.br](http://www.itapeçica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e fixado na portaria principal da Prefeitura Municipal de Itapeçica onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) após a publicação dos resultados.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Prova de Redação, quando for o caso.
- g) Contra a convocação para Prova Prática
- h) Contra o resultado da Prova Prática.
- i) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva) no Concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alíneas “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail ([concurso@fundep.com.br](mailto:concurso@fundep.com.br)) ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “f” e “g” do **item 11.1**, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova Prática e vista da correção de sua Prova de Redação, através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br). O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no *link* referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapeçica – Edital 01/2021.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 11.1, que estará disponível das 9 horas do primeiro dia recursal às 23 horas e 59 minutos do terceiro dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Apresentados contra terceiros.
- d) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1 e 11.1.2.
- e) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), na “Área do candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Sendo a argumentação apresentada nos recursos considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

11.15. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.16. Não haverá reapreciação de recursos.

11.17. Não serão permitidas aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.18. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.19. Após análise dos recursos, será publicada a decisão e será divulgada nos endereços eletrônicos

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

11.19.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.20. O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e fixado na portaria principal da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

11.21. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11.22. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador, para interposição de recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes endereços abaixo:

- a) Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caran, Portão 2), no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e fixado no mural principal da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

## **13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

### **13.1. Das disposições gerais**

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapeçerica, que avaliará a aptidão física e mental do candidato e a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo.

13.1.2. Poderão, a critério clínico, serem exigidos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

13.1.3. O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste Edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção médica da Prefeitura Municipal de Itapeçerica ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

13.1.4. O candidato que não comparecer no dia, na hora e no local marcados para a realização dos Exames Médicos Pré-Admissionais será eliminado deste Certame.

### **13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência**

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1 e seus subitens deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Itapecerica.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Itapecerica.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

**14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, (se houver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhada do original.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, atualizado e emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF ou Banco do Brasil - BB.
- l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.
- m) Exames complementares, exigidos no item 13.1.2, acompanhado do resultado do Laudo Médico Pericial – RLMP com conclusão pela aptidão para o cargo.
- n) No caso de pessoas com deficiência, apresentar Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE e resultado de Laudo Médico Pericial – RLMP com conclusão pela aptidão para o cargo, acompanhado dos exames complementares, exigidos no item 13.1.3.
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.
- p) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos.
- q) Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 6 (seis) anos.
- r) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- t) Certidão de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Justiça Federal da seção judiciária de Minas Gerais TRF1.

14.4. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **item 14.4** deste Edital.

14.6. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, conforme estabelecido no artigo 17, parágrafo 1º da Lei 043/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Públicos Efetivos do Município de Itapeçerica.

14.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar a concessão de aposentadoria, readaptação, re lotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função, salvo se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público, bem como correrão por conta exclusiva do candidato, quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e afixadas na portaria principal da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapeçerica através do *site* [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br).

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, retificações, regulamentos, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.8.1 As instruções realizadas no dia da aplicação das provas incorporar-se-ão a este Edital.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere o item 12 deste Edital, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico: [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), link “Meu Cadastro”.
- b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Itapeçerica por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica ou pessoalmente através de requerimento protocolizado.

15.18. A atualização de dados pessoais junto a Prefeitura Municipal de Itapeçerica não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Itapeçerica e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Itapecerica, por meio da FUNDEP, procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**16. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. Candidato(a), desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. Candidato(a) consente e concorda que a **FUNDEP** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, a FUNDEP fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato(a), com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este(a), como por exemplo: divulgação de material pela FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre candidato(a) e FUNDEP.

16.4. A FUNDEP fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

**WIRLEY**  
**RODRIGUES**  
**REIS:06030860**  
**631**

Assinado de forma  
digital por WIRLEY  
RODRIGUES  
REIS:06030860631  
Dados: 2021.06.23  
17:46:24 -03'00'

**Wirley Rodrigues Reis**

*Prefeito do Município de  
Itapecerica*

Itapecerica, 22 de junho de 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

**ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS**

Obs. A íntegra das informações / atribuições sobre os cargos deverá ser observada nas legislações: LEI nº 043/2010 e 2.231/2010  
Disponíveis na página da Prefeitura de Itapecerica-MG [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO EREQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO O(R\$)
101	Motorista	Dirigir o veículo, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;  Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos;  Conhecer a malha viária da capital do Estado;  Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	4ª Série do Ensino Fundamental Possuir carteira de habilitação (CNH) categoria "C"	44 horas	1.248,67

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
201	Assistente de Serviços Gerais – Bombeiro	Executar os serviços hidráulicos e sanitários, como, assentamento de tubulações de água, registros, descargas, vasos sanitários, lavabos e esgotamentos sanitários; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças.	Ensino Fundamental Completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo.	44 horas	1.100,00
202	Assistente de Serviços Gerais – Coveiro	Realizar sepultamentos e exumações quando necessário; fazer a limpeza e capina nos cemitérios; promover ações para impedir vandalismos e furtos dentro dos cemitérios. Exige esforço físico em operações contínuas, permanecendo em pé ou andando grande parte do tempo.	Ensino Fundamental Completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo.	44 horas	1.100,00

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

203	Assistente de Serviços Gerais – Eletricista	Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores; ligar os fios à fonte fornecedora de energia; testar a instalação e circuitos; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento.	Ensino Fundamental Completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo.	44 horas	1.100,00
204	Assistente de Serviços Gerais – Limpeza	Capinar, varrer, lavar e limpar os logradouros públicos municipais, na sede do município, nos distritos e na zona rural; executar trabalhos braçais relacionados com serviços urbanos e rurais; exige esforço físico em operações contínuas, permanecendo em pé ou andando grande parte do tempo.	Ensino Fundamental Completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo.	44 horas	1.100,00
205	Assistente de Serviços Gerais – Pedreiro	Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações; misturar materiais dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; construir alicerces, assentar tijolos, ladrilhos ou pedras; rebocar as estruturas construídas; construir bases de concreto ou de outro material; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.	Ensino Fundamental Completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo.	44 horas	1.100,00

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

206	Operador de Maquinário Especializado	<p>Operar máquinas pesadas, montadas sobre rodas ou esteiras, providas de pá-mecânica, caçambas, martelo, e / ou lâminas, escavando e movendo terra, cascalho, areia e materiais análogos; nivelando solos, cravando estacas, aprofundando e / ou alargando leitos de rio, a fim dese dar andamento a projeto aprovado;</p> <p>Executar tarefas bem estruturadas, sob a orientação, supervisão e controle de outras pessoas, tomando pequenas decisões sobre a forma de executá-las;</p> <p>Responder pela conservação das máquinas com as quais desempenha seu trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</p>	<p>Possuir conhecimento básicos de operação emecânica de máquinas pesadas.</p> <p>Ensino Fundamental Completo e conhecimento prático para o exercício das atividades do cargo.</p>	44 horas	1.498,40
207	Servente Escolar	<p>Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, nas escolas municipais;</p> <p>Realizar trabalhos de limpeza, conservação dos prédios escolares, móveis, utensílios eequipamentos;</p> <p>Realizar serviços de cozinha e limpeza das cantinas escolares, bem como servir merenda aosalunos;</p> <p>Serviços de portaria;</p> <p>Serviços de horta quando necessário.</p>	Nível Fundamental completo	30 horas	1.100,00

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
301	Assistente Administrativo	<p>Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências;</p> <p>Elaborar, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo;</p> <p>Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área;</p> <p>Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em documentos oficiais;</p> <p>Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.</p>	Ensino Médio Completo	30 horas	1.100,00

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

302	Auxiliar de Secretaria	<p>Colaborar com a diretoria da escola conforme planejamento, execução e controle das atividades escolares;</p> <p>Proceder a escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente;</p> <p>Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino edisposições regimentais.</p> <p>Instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciaçãosuperior casos que ultrapassem na área de decisão;</p> <p>Zelar pela conservação de material sobre sua guarda pela boa ordem e higiene em seu setor detrabalho;</p> <p>Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhes forem atribuir.</p>	Nível Médio	30 horas	1.100,00
-----	------------------------	---	-------------	----------	----------

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

303	Técnico Administrativo Educativo	Responsabilizar-se por toda escritura referente a recebimentos de recursos oriundos da educação (PDE, PNE e outros do governo federal), executando atividades de planejamento, distribuição e prestação de contas; Desenvolver o seu trabalho em conjunto com o secretário de educação e diretoras das escolas, para o bom desenvolvimento de toda atividade escolar; Zelar pelo cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções de serviços, aplicando as medidas e providências cabíveis, para assegurar a execução dos objetivos visados.	Nível Médio	30 horas	1.480,32
-----	--	--	-------------	----------	----------

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS					
NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
401	Analista de Ensino Superior – Administrador	<p>Elaborar e acompanhar projetos de estruturação e reorganização de serviços;</p> <p>Planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público e a serviço da comunidade;</p> <p>Redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.</p>	Ensino Superior Completo Registro no Órgão Competente	30 horas	1.665,79

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

402	Analista de Ensino Superior –Advogado	<p>Emitir pareceres técnicos a todos os órgãos da Prefeitura Municipal;</p> <p>Prestar consultoria jurídica para os projetos de lei e as ações judiciais diversas que envolvam a Prefeitura Municipal;</p> <p>Representar o município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, oponente, o terceiro interessado, mediante designação de poderes do secretário jurídico do município, observando prazos, normas e procedimentos legais;</p> <p>Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração, em ambas as hipóteses, quando designado pelo procurador-geral do município;</p> <p>Examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo município;</p> <p>Requisitar processo, requerer diligência, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas.</p>	Ensino Superior Completo Registro na OAB	30 horas	1.665,79
-----	---------------------------------------	--	---	----------	----------

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

403	Analista de Ensino Superior –Farmacêutico	<p>Organização geral de farmácia municipal (manual ou procedimentos, padronização de medicamentos e material médico hospitalar);</p> <p>Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de contas relativas à farmácia;</p> <p>Prestar atendimentos, orientações, informações a internos e outros profissionais, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia;</p> <p>Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisa e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaboração para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.</p>	Ensino Superior Completo Registro no Órgão Competente	40 horas	1.665,79
-----	--	--	--	----------	----------

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

404	Analista de Ensino Superior –Psicólogo	<p>Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito;</p> <p>Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervirnos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;</p> <p>Promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial;</p> <p>Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade.</p>	Ensino Superior Completo Registro no Órgão Competente	30 horas	1.665,79
-----	--	---	--	----------	----------

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

405	Analista de Ensino Superior –Veterinário	<p>Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública;</p> <p>Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;</p> <p>Desenvolver e executar programas de nutrição animal;</p> <p>Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria;</p> <p>Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem, como de sua qualidade;</p> <p>Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</p>	Ensino Superior Completo Registro no Órgão Competente	30 horas	1.665,79
-----	--	---	--	----------	----------

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

406	Pedagogo	<p>Elaborar currículos, planos de curso e programas estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas e com a colaboração de outros especialistas de ensino para assegurar ao sistema educacional conteúdos autênticos e definidos em termos de qualidade e rendimento.</p> <p>Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando técnico e pedagogicamente;</p> <p>Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares;</p> <p>Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando dos mesmos;Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato;</p> <p>O pedagogo deverá agregar em suas atribuições a função de orientação e supervisão.</p>	Superior em Pedagogia com habilitação para atuar como: Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional	24 horas	2.736,73
-----	----------	---	--	----------	----------

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

407	Professor de Educação Básica	<p>Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de autoaperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito escolar para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;</p> <p>Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no sistema escolar no todo;</p> <p>Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Trabalhar em harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno;</p> <p>Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>Executar tarefas correlatas a critério do supervisor imediato.</p>	Normal Superior ou Pedagogia	24 horas	1.731,74
408	Analista de Ensino Superior – Professor Educação Física	<p>Desenvolver atividades desportivas e recreativas para crianças, jovens, adultos, terceira idade e para pessoas portadoras de necessidades especiais da comunidade;</p> <p>Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos para a comunidade;</p> <p>Mobilizar a comunidade para participar das atividades esportivas e recreativas;</p> <p>Participar das ações de formação continuada;</p> <p>Planejar e desenvolver as aulas de acordo com a proposta construída coletivamente;</p> <p>Inscrever e monitorar a participação da comunidade nas atividades sob sua responsabilidade;</p> <p>E outras atividades correlatas.</p>	Ensino Superior com licenciatura plena em Educação Física e registro no órgão competente	30 horas	1.665,79

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

**ANEXO II - QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO DA PROVA  
OBJETIVA**

PROVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CÓD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO ITEM 9.2.6
101	Motorista	10 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	30 pontos 30 pontos total	Não zerar nenhum conteúdo da Prova Objetiva e obter no mínimo 15 pontos

PROVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
CÓD	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO ITEM 9.2.6
201	Assistente de Serviços Gerais – Bombeiro	10 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	30 pontos 30 pontos total	Não zerar nenhum conteúdo da Prova Objetiva e obter no mínimo 15 pontos
202	Assistente de Serviços Gerais – Coveiro					
203	Assistente de Serviços Gerais – Eletricista					
204	Assistente de Serviços Gerais - Limpeza					
205	Assistente de Serviços Gerais – Pedreiro					
206	Operador de Maquinário Especializado					
207	Servente Escolar					

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

PROVAS – NÍVEL MÉDIO								
CÓD.	CARGO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E RACÍONIO LÓGICO	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	INFORMÁTICA	ATUALIDADES	TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO ITEM 9.2.6
301	Assistente Administrativo	15 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	5 questões 1 ponto cada	5 questões 1 ponto cada	5 questões 1 ponto cada	40 pontos 40 pontos total	Não zerar nenhum conteúdo da Prova Objetiva e obter no mínimo 20 pontos
302	Auxiliar de Secretaria							
303	Técnico Administrativo Educacional							

PROVAS – NÍVEL SUPERIOR								
CÓD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO ITEM 9.2.6	REDAÇÃO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
401	Analista de Ensino Superior – Administrador	15 questões 1 ponto cada	05 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	40 pontos 40 pontos total	Não zerar nenhum conteúdo da Prova Objetiva e obter no mínimo 20 pontos	-
402	Analista de Ensino Superior – Advogado				10 questões 1 ponto cada			-
403	Analista de Ensino Superior – Farmacêutico				10 questões 1 ponto cada			-
404	Analista de Ensino Superior - Psicólogo				10 questões 1 ponto cada			-
405	Analista de Ensino Superior – Veterinário				10 questões 1 ponto cada			-
406	Pedagogo				10 questões 1 ponto cada			-
407	Professor de Educação Básica				10 questões 1 ponto cada			20 PONTOS obter no mínimo 10 pontos
408	Analista de Ensino Superior – Professor Educação Física				10 questões 1 ponto cada			

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO**

À

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2021, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica para análise do pedido de isenção do valor da inscrição.

Eu, (.....), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso da Prefeitura Municipal de Itapeçerica – Edital 01/2021, para ingresso no cargo de ....., que:

1. sou membro de família de baixa renda ou em condição de limitações de ordem financeira;
2. minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição semprejuízo do sustento próprio;
3. minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição semprejuízo do sustento de minha família.

Cidade e data.

Assinatura.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

**ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)**

**PROGRAMA**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

**REFERÊNCIAS**

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.

Dicionários de Língua Portuguesa.

SACONNI, Luiz Antonio. **Nossa gramática completa Sacconi**: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

**MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)**

**PROGRAMA**

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

**REFERÊNCIAS**

BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões**. 3º, 4º e 5ºanos. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Apis Matemática**. Ensino Fundamental. 3º, 4º e 5ºanos. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática**, 5º ano. São Paulo: FTD

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

**ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)**

**PROGRAMA**

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Itapecerica e do Estado de Minas Gerais. Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Itapecerica e do Estado de Minas Gerais.

**REFERÊNCIAS**

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itapecerica. Disponível em:  
<https://itapecerica.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itapecerica. Disponível em:  
<https://itapecerica.cam.mg.gov.br/>.

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Itapecerica. Disponível em:  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itapecerica/>.

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Itapecerica. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-itapecerica.html>.

Sítio eletrônico da Associação Mineira de Municípios relativo ao Município de Itapecerica. Disponível em:  
<https://portalamm.org.br/conheca-itapecerica-municipio-sede-do-proximo-amm-nos-municipios/>

Sítio eletrônico Turismo em Minas Gerais relativo ao Município de Itapecerica. Disponível em:  
<https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/itapecerica>

Sítio eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapecerica. Disponível em:  
<https://www.criitapecerica.com.br/?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=103>

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**PROGRAMA**

Compreensão e interpretação de textos;

Gêneros e tipos de texto;

Coerência e coesão textual;

Significação de palavras;

Sinônimos e antônimos;

Ordem alfabética;

Sílabas: separação e classificação;

Ortografia e acentuação;

Tipos de frase;

Pontuação;

Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras; formação de palavras;

Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais da oração;  
Vícios de linguagem.

#### **REFERÊNCIAS**

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

### **MATEMÁTICA**

#### **PROGRAMA**

Números: Sistemas de Numeração Decimal. O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, operações com frações, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e velocidade. Cálculo de área e perímetro de figuras planas. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e regra de três simples. Porcentagens e juros simples. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas

#### **REFERÊNCIAS**

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris**. 6º ao 9º ano. São Paulo: Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. **Matemática**. 6º ao 9º ano. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática: Compreensão e Prática**. 6º ao 9º ano. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2013.

### **ATUALIDADES**

#### **PROGRAMA**

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Itapecerica e do Estado de Minas Gerais, estabelecendo conexões com acontecimentos brasileiros.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Itapecerica e do Estado de Minas Gerais.

#### **REFERÊNCIAS**

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itapecerica. Disponível em:  
<https://itapecerica.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itapecerica. Disponível em:  
<https://itapecerica.cam.mg.gov.br/>.

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Itapecerica. Disponível em:  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itapecerica/>.

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Itapecerica. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-itapecerica.html>.

Sítio eletrônico da Associação Mineira de Municípios relativo ao Município de Itapecerica. Disponível em:  
<https://portalamm.org.br/conheca-itapecerica-municipio-sede-do-proximo-amm-nos-municipios/>

Sítio eletrônico Turismo em Minas Gerais relativo ao Município de Itapecerica. Disponível em:  
<https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/itapecerica>

Sítio eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapecerica. Disponível em:  
<https://www.criitapecerica.com.br/?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=103>

## **NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)**

#### **PROGRAMA**

Compreensão e interpretação de textos;

Significação das palavras;

Gêneros e tipos de texto;

Figuras de Sintaxe;

Figuras de Linguagem;

Articulação textual, coesão e coerência textual;

Morfossintaxe;

Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;

Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;

Concordância verbal e nominal;

Regência verbal e nominal;

Crase;

Colocação pronominal;

Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;

Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;

Acentuação gráfica;

Ortografia oficial;

Pontuação;

Variação linguística.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

**REFERÊNCIAS**

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)**

**MATEMÁTICA**

**PROGRAMA**

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

**REFERÊNCIAS**

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: Contexto e Aplicações**. Volume Único.3. Ed. São Paulo: Ática.

DANTE, Luiz Roberto. **Coleção Teláris Matemática**. Volumes 6º, 7º, 8º, 9º anos. São Paulo: Ática, 2015.

DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. **Matemática**. Ciência e Aplicações. Ensino Médio - Vol.1, 2 e 3. 5. ed. São Paulo Atual, 2010.

SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez. **Matemática Ensino Médio**. Vol. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

**PROGRAMA**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: teoria dos conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; análise combinatória: estatística e probabilidade.

## REFERÊNCIAS

CABRAL, Luis Cláudio; NUNES, Mauro César. **Raciocínio lógico e matemática para concursos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática Contextos e Aplicações**. São Paulo: Ática, 2014, 3 v.

IMENES, Luiz Márcio. **Matemática para todos: Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries**. São Paulo: Scipione, 2006.

MORGADO, Augusto César; CÉSAR, Benjamin. **Raciocínio lógico-quantitativo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SÁ, Ilydio Pereira de. **Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.

SERATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico**. Volume I. 7. ed. Brasília: JONOFON, 1998.

## LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (TODOS OS CARGOS)

### PROGRAMA

Conhecimento da Lei Orgânica do Município de Itapeverica.

### REFERÊNCIAS

ITAPECERICA. **Lei Orgânica do Município**.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 10. ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

## INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

### PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

*Software* de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox).

## REFERÊNCIAS

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

TechTudo: <https://www.techtudo.com.br/>

Significados: <https://www.significados.com.br/>

## ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

### PROGRAMA

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Itapeçerica, e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Itapeçerica, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

### REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itapeçerica. Disponível em: <https://itapeçerica.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itapeçerica. Disponível em: <https://itapeçerica.cam.mg.gov.br/>.

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Itapeçerica. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itapeçerica/>.

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Itapeçerica. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-itapeçerica.html>.

Sítio eletrônico da Associação Mineira de Municípios relativo ao Município de Itapeçerica. Disponível em: <https://portalamm.org.br/conheca-itapeçerica-municipio-sede-do-proximo-amm-nos-municipios/>

Sítio eletrônico Turismo em Minas Gerais relativo ao Município de Itapeçerica. Disponível em: <https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/itapeçerica>

Sítio eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapeçerica. Disponível em: <https://www.criitapeçerica.com.br/?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=103>

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)**

**PROGRAMA**

Compreensão e interpretação de textos;  
Significação das palavras;  
Gêneros e tipos de texto;  
Figuras de Sintaxe;  
Figuras de Linguagem;  
Articulação textual, coesão e coerência textual;  
Morfossintaxe;  
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;  
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;  
Concordância verbal e nominal;  
Regência verbal e nominal;  
Crase;  
Colocação pronominal;  
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;  
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;  
Acentuação gráfica;  
Ortografia oficial;  
Pontuação;  
Variação linguística.

**REFERÊNCIAS**

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.  
NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.  
SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (TODOS OS CARGOS)**

**PROGRAMA**

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Públicos Efetivos do Município. Lei Orgânica Municipal.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

**REFERÊNCIAS**

ITAPECERICA. Lei Complementar nº 43/2010, que “dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapecerica – MG e dá outras providências.”

ITAPECERICA. **Lei Orgânica do Município.**

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 32. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional.** 10. ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

**ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)**

**PROGRAMA**

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Itapecerica, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Itapecerica, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

**REFERÊNCIAS**

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itapecerica. Disponível em: <https://itapecerica.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itapecerica. Disponível em: <https://itapecerica.cam.mg.gov.br/>.

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Itapecerica. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itapecerica/>.

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Itapecerica. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-itapecerica.html>.

Sítio eletrônico da Associação Mineira de Municípios relativo ao Município de Itapecerica. Disponível em: <https://portalamm.org.br/conheca-itapecerica-municipio-sede-do-proximo-amm-nos-municipios/>

Sítio eletrônico Turismo em Minas Gerais relativo ao Município de Itapecerica. Disponível em: <https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/itapecerica>

Sítio eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapecerica. Disponível em: <https://www.criitapecerica.com.br/?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=103>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRADOR**

**PROGRAMA**

**Administração Geral** – Fundamentos da administração. Evolução histórica. O papel do gerente. Ambiente das empresas. Tecnologia e sua administração. Estratégia empresarial. Administração da qualidade. Administração estratégica. Motivação e liderança. Funções administrativas: planejamento (estratégico,

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

tático e operacional), organização, direção e controle. Enfoque comportamental. Motivação e liderança. Novos paradigmas da administração. Administração participativa. Organizações do terceiro milênio: novos modelos das organizações, ética e responsabilidade social na administração. Administração na era digital: processos organizacionais, reengenharia, *benchmarking* e tecnologia da informação.

**Organização Sistemas e Métodos** – Processos organizacionais: organização, alcance do controle, níveis administrativos, departamentalização e descentralização, estruturas organizacionais. Métodos e processos: análise administrativa, processos empresariais, gráficos de processamento, formulários, *layout*, distribuição do trabalho e manuais e organização. Sistemas administrativos: evolução histórica, sistema e seus aspectos básicos, evolução da aplicação dos sistemas. Sistema de informações gerenciais: conceitos básicos, modelo proposto, importância dos sistemas de informações gerenciais para as empresas, alguns aspectos das decisões, esquema básico do sistema de informações gerenciais, estruturação dos relatórios gerenciais.

**Administração Pública** – Estrutura administrativa. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, motivação, ampla defesa e contraditório, e interesse público. Poderes administrativos. Atos administrativos. Deveres, direitos e responsabilidade dos servidores públicos. Procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. A improbidade na administração pública. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. Títulos (e respectivos capítulos e seções) da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica: I – Organização Municipal, II – Organização dos Poderes e III – Organização Administrativa Municipal.

**Planejamento e Orçamento público** – Evolução histórica e correlação orçamento / planejamento. Princípios orçamentários. Orçamento tradicional e orçamento-programa. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Processo de elaboração da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias da despesa e da receita. Créditos adicionais. Execução do orçamento e controle da execução orçamentária: programação da despesa, empenho, liquidação e pagamento da despesa, suprimimento de fundos, despesas de exercícios anteriores, e restos a pagar. Licitações públicas: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades, pregão eletrônico. Contrato administrativo: conceito, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão, sanções administrativas e tutela judicial. Dispositivos da lei de licitações aplicáveis aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. Capítulos (e respectivas seções) do Título III da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica: III – Bens Municipais, IV – Obras e Serviços Municipais, V - Administração Tributária e Financeira.

**Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** – Inovações introduzidas pela LRF. Efeitos no planejamento e no processo orçamentário. Receita e despesa públicas. Limites para despesas de pessoal. Transferências voluntárias. Dívida e endividamento, limites para a dívida. Gestão patrimonial. Mecanismos de transparência, controle e fiscalização.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL, Constituição da República de 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

BRASIL. Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18/11/2011.

BRASIL. Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

BRASIL. Lei nº 8.429 de 02/06/1992.

BRASIL. Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração**. Teoria, Processo e Prática. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

CURY, Antônio. **Organização e Métodos**: uma visão holística. São Paulo: Atlas, 2005.

ITAPECERICA, Lei Orgânica do Município de Itapecerica- MG, de 20/03/1990. Disponível em:  
<http://itapecerica.cam.mg.gov.br/conteudo/lei-organica>.

MAXIMIANO, Antonio César Amaru. **Teoria Geral da Administração**. Ed. compacta. São Paulo: Atlas, 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR – ADVOGADO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

**PROGRAMA**

Teoria da Constituição. Teoria das Normas e Princípios Fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais e Direitos Individuais. Direitos Sociais e Direito de Nacionalidade. Direitos Políticos e Partidos Políticos. Controle de Constitucionalidade. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes e Funções Essenciais à Justiça.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL, Constituição da República de 1988.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.

NOVELINO, Marcelo. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: Editora JusPodivm.

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

**PROGRAMA**

Administração Pública: princípios. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Serviços públicos: conceitos e princípios, concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, anulação, revogação, convalidação, discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Licitação: conceito, objeto, finalidades, princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades. Contratos administrativos: conceito e características.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Atlas.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA**

**DIREITO TRIBUTÁRIO**

**PROGRAMA**

Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos Estados e dos Municípios, competência residual. Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, capacidade contributiva, vedação ao confisco. Tributo: conceitos e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL, Constituição da República de 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 5.712, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário**. Salvador: JusPodivm.

**DIREITO URBANÍSTICO**

**PROGRAMA**

Cidade e urbanismo: cidade, urbanismo, direito urbanístico e urbanização. Política urbana: direito positivo, sentido, objetivos e competência. Diretrizes gerais da política urbana: do solo urbano, planejamento urbanístico. Instrumentos da política urbana: parcelamento, edificação e utilização compulsórios, IPTU progressivo no tempo, desapropriação urbanística sancionatória, usucapião especial de imóvel urbano, direito de superfície, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir. Plano diretor.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores.

**DIREITO AMBIENTAL**

**PROGRAMA**

Princípios do Direito Ambiental. A Constituição da República de 1988 e o meio ambiente. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. Licenciamento ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição da República de 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Atlas.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR – FARMACÊUTICO**

**PROGRAMA**

Política nacional da Assistência Farmacêutica;  
Política nacional de medicamentos;  
Financiamento e gestão da assistência farmacêutica;  
Ciclo da assistência farmacêutica;  
Gestão técnica e clínica do medicamento;  
Medicamentos sujeitos a controle especial;  
Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, preparo, acondicionamento;  
Terminologia básica em farmácia e produtos farmacêuticos;  
Farmacocinética;  
Fisiopatologia, farmacologia e farmacoterapia: da dor e inflamação; da hipertensão; da dislipidemia e prevenção cardiovascular; da insuficiência cardíaca; da doença arterial coronariana; do diabetes; do hipotireoidismo; dos distúrbios de humor, ansiedade e do sono; da tuberculose; das doenças infecciosas agudas em atenção primária; da asma;  
Interações medicamentosas;  
Princípios da farmacoterapia em idosos;  
Princípios da farmacoterapia em pediatria;  
Princípios da farmacoterapia durante a gestação e lactação;  
Cuidado farmacêutico e Farmácia clínica;  
Serviços farmacêuticos na atenção primária à saúde;  
Farmacovigilância;  
Segurança do paciente e segurança no uso de medicamentos;  
Uso racional de medicamentos.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9787.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm). Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5991.htm). Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em [http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/ss/Portaria\\_344.pdf](http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/ss/Portaria_344.pdf). Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 36 de 25 de jul. de 2013. Institui ações para a Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html). Acesso em: 13 de jun. 2021.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

BRASIL. Ministério da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2020. Brasília: Ministérios da Saúde, 2020. Disponível em: <http://conitec.gov.br/images/Rename-2020-final.pdf> Acesso em: 13 de jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html). Acesso em: 13 de jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013. ANEXO 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <http://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002490IQmWd8.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – Acolhimento a demanda espontânea: Queixas mais comuns na atenção básica. 2013. v. II. Disponível em: [http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos\\_de\\_atencao\\_basica\\_-\\_volume\\_ii.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf). Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas Farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf AB). 2018. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/praticas\\_farmaceuticas\\_nasfab.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/praticas_farmaceuticas_nasfab.pdf). Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância epidemiológica – Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019. Mar. 2021. Disponível em: [https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid\\_19\\_15.03\\_2021.pdf](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid_19_15.03_2021.pdf). Acesso em: 13 jun. 2021.

BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman**. 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016, 200 p. Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf). Acesso em: 13 jun. 2021.

DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. **Assistência farmacêutica no Brasil: política, gestão e clínica** – Coleção de livros. Florianópolis: EdUFSC, 2016. Disponível em: <https://unasus.ufsc.br/gestaofarmacaceutica/2016/11/30/colecao-de-livros-%E2%80%9Cassistencia-farmacaceutica-no-brasil-politica-gestao-e-clinica%E2%80%9D-2/>. Acesso em: 13 jun. 2021.

FUCHS, F.D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 833 p.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA**

GOLAN, D.E., et al. **Princípios de farmacologia:** a base fisiopatológica da farmacologia. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Uso seguro de medicamentos em pacientes pediátricos. 2018. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/12/BOLETIM-ISMP-BRASIL-PEDIATRIA.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Desafio global de segurança do paciente - medicação sem danos. 2018. Disponível em: [https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2018/02/ISMP\\_Brasil\\_Desafio\\_Global.pdf](https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2018/02/ISMP_Brasil_Desafio_Global.pdf). Acesso em: 21 jan. 2020.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Prevenção de erros de medicação entre pacientes com diabetes. 2018. Disponível em: [https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/09/BOLETIM-ISMP\\_AGOSTO2019\\_DIABETES.pdf](https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/09/BOLETIM-ISMP_AGOSTO2019_DIABETES.pdf). Acesso em: 21 jan. 2020.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Benzodiazepínicos: erros de medicação, riscos e práticas seguras na utilização. 2020. Disponível em: [https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/10/BOLETIM\\_BENZODIAZEPINICOS.pdf](https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/10/BOLETIM_BENZODIAZEPINICOS.pdf). Acesso em: 10 jan. 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Medicamentos potencialmente inadequados para idosos. 2017. Disponível em: [https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/09/is\\_0006\\_17a\\_boletim\\_agosto\\_ismp\\_210x276mm\\_v2.pdf](https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/09/is_0006_17a_boletim_agosto_ismp_210x276mm_v2.pdf). Acesso em: 10 jan. 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Uso seguro de medicamentos na gestação. 2019. Disponível em: [https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/02/boletim\\_ismp\\_dezembro.pdf](https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/02/boletim_ismp_dezembro.pdf). Acesso em: 10 janeiro 2021.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Uso seguro de medicamentos na lactação. 2019. Disponível em: [https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/12/BOLETIM\\_NOVEMBRO\\_MEDICAMENTOS-NA-LACTACAO\\_.pdf](https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/12/BOLETIM_NOVEMBRO_MEDICAMENTOS-NA-LACTACAO_.pdf). Acesso em: 10 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Manejo clínico da COVID-19. Maio 2020. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53296/OPASWBAPHECOVID19210008\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53296/OPASWBAPHECOVID19210008_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 13 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Boas práticas de farmacovigilância para as Américas. 2011. Disponível em: <https://www.paho.org/hq/dmdocuments/2011/Red-PARF-5-Port.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S.; LUIZA, V.L.; CASTILHO, S.R.; OLIVEIRA, M.A.; MARIN, N. (Org). **Assistência Farmacêutica:** gestão e prática para profissionais de saúde. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469 p.

PEREIRA, R.M. **Planejamento, Programação e Aquisição:** prever para prover. Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/dmdocuments/Fasciculo%2010.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

PINTO, V.B. **Armazenamento e distribuição:** o medicamento também merece cuidados. Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/dmdocuments/Fasciculo%20012a.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

SANTI, L.Q. **Prescrição:** o que levar em conta? Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/dmdocuments/Fasciculo%20014a.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

WELLS, B.G.; DIPIRO GT, SCHWINGHAMMERTL, DIPIRO CV. **Manual de Farmacoterapia**. Porto Alegre: Artmed/McGrawHill. 9 ed. 2016, 976 p.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR - PSICÓLOGO**

**PROGRAMA**

1. O Código de Ética do Psicólogo e a elaboração de documentos psicológicos.
2. As articulações entre saúde mental, cidadania, educação e direito.
3. Componentes da clínica com adultos e infanto-juvenis: a nosologia, a nosografia e a psicopatologia.
4. A Psicologia no campo da Assistência Social.
5. Intervenção Psicossocial com grupos.
6. Conhecimentos psicológicos aplicados à educação.
7. As políticas de saúde e a Psicologia
8. A política de atenção à criança e ao adolescente.
9. A política de atenção à pessoa com deficiência.
10. A política de atenção à pessoa idosa

**REFERÊNCIAS**

- AFONSO, Lúcia. (Org.) (2000). **Oficinas em Dinâmica de Grupo: Um Método de Intervenção Psicossocial**. Belo Horizonte, Edições do Campo Social. (Capítulo 1).
- AMARANTE, P. (Coord.). **Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / SDE/ENSP; 1998.
- BRASIL (2015). Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com deficiência.
- BRASIL (2015). Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Cadernos HumanizaSUS: Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL (2003). Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741 de outubro de 2003, Brasília-DF.
- BRASIL (1990). Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília-DF.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2012). Referências técnicas para Prática de Psicólogas(os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2012. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/08/CREPOP\\_CREAS\\_.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/08/CREPOP_CREAS_.pdf).
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2005). Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2003). Resolução do CFP N.º 006/2019. Brasília: CFP. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>
- DALGALARRONDO, Paulo. (2018). **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed.
- CORDEIRO, Mariana P.; Svartman; Souza, Laura Vilela e (org.) (2018). **Psicologia na Assistência Social: um campo de saberes e práticas**. São Paulo : Instituto de Psicologia, 2018.

MILLOT, Catherine (1987). **Freud Antipedagogo**. 1ª .ed., Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 1987.  
Saraceno, B. **Libertando Identidades: da Reabilitação Psicossocial à Cidadania Possível**. 2ª edição, Rio de Janeiro (RJ): Editora IFB/Te Cora, 2001.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR – VETERINÁRIO**

### **PROGRAMA**

Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Vigilância em saúde. Ética profissional do Médico Veterinário. Bioética e bem-estar animal. Controle de pragas e vetores. Normas para o trânsito de animais domésticos. Doenças transmitidas por alimentos: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Programas nacionais de saúde animal do Brasil – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). Legislação ambiental aplicada à criação animal e a indústria de produtos de origem animal. Patologia de animais de produção. Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. Plantas tóxicas. Antibióticos, anti-inflamatórios e antiparasitários.

### **REFERÊNCIAS**

ANDREWS, A. H.; BLOWEY, R. W.; BOYD, H.; EDDY, R. G. **Medicina bovina: doenças e criação de bezerros**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008. 1.080 p.

BLOOD, D.C.; RADOSTITS, O.M. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p.

COLÉGIO BRASILEIRO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL/COBEA. Princípios Éticos na Experimentação Animal. 1991. Disponível em: <<http://www.cobea.org.br/etica.htm#3>>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.  
<<http://portal.cfmv.gov.br/portal/legislacao/index/secao/2>>

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 652p .

FONSECA, C.B. **Tecnologia de produtos de carnes e seus termos : nosso tesouro nossa tradição**. Salesiana, 2012, 211p.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 6ª ed. Manole, 2019. 896 p.

MEGID, J.; RIBEIRO, M.G. ; PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. São Paulo: Roca, 2016, 1296 p.

**Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação**. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. 2009, pp. 440.

SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca, 2011, 904p.

TOKARNIA, C.; BRITO, M.; BARBOSA, J.; PEIXOTO, P.; DÖBEREINER, J. **Plantas tóxicas do Brasil: para animais de produção**. 2ª ed., Helianthus, 2012, 586p.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEDAGOGO**

**PROGRAMA**

1. Filosofia, sociologia e história da educação.
2. Teorias e concepções pedagógicas.
3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/96
4. A Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura, as competências gerais e as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
5. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola.
6. Gestão democrática na escola.
7. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola.
8. A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico.
9. Educação inclusiva.
10. A formação de professores.
11. As avaliações internas e externas no espaço escolar.
12. Tecnologias da comunicação e informação na educação.
13. Interação escola-família.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Decreto nº10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm). Acesso em: 13 jun. 2021. \_\_\_\_\_ . **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 13 jun. 2021. \_\_\_\_\_ . Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 13 jun. 2021. \_\_\_\_\_ . Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Saeb- Sistema de Avaliação da Educação Básica. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>. Acesso em: 15 jun. 2021. \_\_\_\_\_ . Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. **PNEE: Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-documento-sobre-implementacao-da-pnee-1/pnee-2020.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021. CANÁRIO, Rui. A escola: das “promessas” às “incertezas”. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v.12, n.2, p. 73- 81, mai./ago. 2008. Disponível em: <http://www.sossirb.jigsy.com/files/documents/Rui%20Can%C3%A1rio.pdf> . Acesso em: 15 jun. 2021. CANDAU, Vera Maria Ferrão. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. **Currículo sem Fronteiras**, v.11, n.2, p..240-255, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://saopauloopencentre.com.br/wp-content/uploads/2019/05/candau.pdf> . Acesso em: 15 jun. 2021.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Orgs). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000187729>. Acesso em: 13 jun. 2021.
- COLL, César; ILLERA, José Luis Rodrigues. Alfabetização, novas alfabetizações e alfabetização digital: as TIC no currículo escolar. In: COLL, César; MONEREO, Carles. **Psicologia da educação virtual**: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela. **Para onde vão a orientação e a supervisão educacional?** 2. ed. Campinas (SP): Papyrus, 2003. (Magistério: formação e trabalho pedagógico)
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). **Supervisão educacional para uma escola de qualidade**: da formação à ação. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora**: uma prática em construção: da pré-escola à universidade. 32. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Petrópolis: Vozes, 2006.
- LUCKESI, Cipriano. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 1994.
- MIZUKAMI, Maria das Graças N°. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação. **Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – SIMAVE**. Disponível em: <http://simave.educacao.mg.gov.br/#!/programa>. Acesso em: 15 jun. 2021.
- MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. 20. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- ORTEGA, Rosario; DEL REY, Rosario. **Estratégias educativas para a prevenção da violência**. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000128721>. Acesso em: 13 jun. 2021.
- SANMARTÍ, Neus. **Avaliar para aprender**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SAVIANI, Dermeval. **As concepções pedagógicas na história da educação brasileira**. Campinas, SP: 2005. Disponível em: [https://www.histedbr.fe.unicamp.br/pfhistedbr/dermeval\\_saviani\\_artigo.pdf](https://www.histedbr.fe.unicamp.br/pfhistedbr/dermeval_saviani_artigo.pdf). Acesso em: 13 jun. 2021.
- SILVA JUNIOR, Celestino Alves da; RANGEL, Mary (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. 14. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2008.
- TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do trabalho pedagógico**: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12. ed. São Paulo: Libertad, 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2006.
- VEIGA, Ilma Passos. **Repensando a didática**. São Paulo: Campinas, Papyrus, 1993.
- ZABALA, A. **A prática educativa**: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- \_\_\_\_\_; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROGRAMA**

Fundamentos da Educação: abordagens históricas, filosóficas, sociológicas e psicológicas. Planejamento escolar: currículo, práticas pedagógicas, avaliação da aprendizagem, relação professor-aluno, interdisciplinaridade. Didática e processo ensino-aprendizagem: saberes escolares, métodos e técnicas, recursos didáticos, monitoramento, avaliação do processo ensino-aprendizagem, manejo da sala de aula e o uso de tecnologias digitais em sala de aula. Processos democráticos e participativos na escola: gestão escolar, gestão da sala de aula, projeto político-pedagógico, projetos de trabalho, plano de ensino, plano de aula, plano de desenvolvimento individual, intervenção e mediação pedagógica. Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e competências gerais. Alfabetização e Letramento. Construção da competência leitora e escritora das crianças. Diversidade textual, gêneros discursivos e estratégias de leitura. Educação Matemática: fundamentos e metodologias. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e Vygotsky para a educação escolar.

**REFERÊNCIAS**

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação**. Inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base nacional comum curricular**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pdf/1\\_BNCC-Final\\_Introducao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pdf/1_BNCC-Final_Introducao.pdf)

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. (Orgs.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília. UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/Lenise%20Ortega/Downloads/ANEXO%20IV%20E2%80%93%20Conte%3%BA do s%20Program%3%A1ticos%20e%20Refer%3%AAncias.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2020.

CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie. **A sala de aula inovadora**. Porto Alegre: Penso, 2018. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989. Disponível em: [https://educacaointegral.org.br/wpcontent/uploads/2014/10/importancia\\_ato\\_ler.pdf](https://educacaointegral.org.br/wpcontent/uploads/2014/10/importancia_ato_ler.pdf). Acesso em: 29 jan. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

KAMII, Constance. **A criança e o número**: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papyrus, 2003.

LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). **Didática da Matemática**: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola**: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

- MACEDO, Lino. **Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?** Porto Alegre: Artmed, 2005.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento – um processo sóciohistórico.** 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
- PACHECO, José (org.). **Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar.** Porto Alegre: Artmed, 2007.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino.** São Paulo: Ática, 2007.
- ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais.** [tradução Mário Vilela]. São Paulo: Ágora, 2006.
- SMOLE, K. S. e Diniz, M.I. (orgs.) **Ler, Escrever e Resolver Problemas: Habilidades Básicas para Aprender Matemática.** Porto Alegre: Artmed, 2001.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.
- SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento.** São Paulo: Contexto, 2003.
- SOLÉ, Isabel. **Estratégias de Leitura.** Porto Alegre: Artmed, 2001.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista.** Porto Alegre: Artmed, 2002.
- VILLAS BOAS, Benigna (org.). **Avaliação: interações com o trabalho pedagógico.** Campinas: Papyrus 2018.
- VILLAS BOAS, Benigna (org.). **Portifólio, avaliação e trabalho pedagógico.** Campinas: Papyrus 2010.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org). **As dimensões do projeto políticopedagógico: novos desafios para a escola.** 9. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Educação Básica e Educação Superior: o projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola.** Campinas: Papyrus, 2004.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR – PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROGRAMA**

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)* como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física nos segmentos Infantil, Fundamental e Médio. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Princípios pedagógicos. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Motricidade Humana: a complexidade e a práxis educativa. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Planejamento das aulas de Educação Física. Como

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA**

avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de Aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei n.º 8.069/1990. Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

**REFERÊNCIAS**

BARBOSA, Cláudio Luis de Alvarenga. Educação Física e didática. Editora: Vozes; 4ª Edição (2014).

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRACHT, V. Corporeidade, cultura corporal, cultura de movimento ou cultura corporal de movimento? In: NÓBREGA, T. P. (Org.). Epistemologia, saberes e práticas da educação física. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2006.

BRASIL, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva, 2008.

CAMPOS, C. M. Saberes docentes e autonomia dos professores. Petrópolis, RJ, Vozes, 2007.

CASTELLANI FILHO, Lino. A educação física no Brasil: a história que não se conta. 5ª. ed. Campinas: Papirus, 2000.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei n.º 8.069/1990.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e terra. 1996.

GRECO, Pablo Juan. Iniciação Esportiva Universal – Volume 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube. Editora UFMG, 1988.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3.)

GORGATTI, Márcia Greguol; COSTA, Roberto Fernandes da. Atividade Física Adaptada: Qualidade de Vida para Pessoas com Necessidades Especiais. Editora: Manole; 2ª Edição (2008).

Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência. Lei n o 13.146 de 06 de julho de 2015. Presidência da República, Brasília, 2015.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

MALANCHEN, J. Cultura, Conhecimento e currículo: contribuições da pedagogia histórico-crítica. Campinas: Autores Associados, 2016.

Mc ARDLE, Willian D; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício. Energia, nutrição e desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB. 2013.

MONTOAM, MARIA TEREZA EGLÉR e colaboradores, A Integração de pessoas com deficiência. Editora Memnon edições científicas Ltda, 1997.

NOVELLIN, Rodolfo; GRECO, Pablo Juan (Org.). Iniciação Esportiva Universal – Volume 1. Da Aprendizagem Motora Ao Treinamento Técnico. Editora UFMG, 1998.

PALMA, Ângela P. T. V. et al. Educação física e a organização curricular: educação infantil e ensino fundamental. Londrina: EDUEL, 2008.

PLOWMAN, S.A.; SMITH, D.L. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SILVA, João Bosco da. Educação Física, esporte, lazer: aprender a aprender fazendo. Londrina: Lido, 1995.

TUBINO, M. As teorias da educação física e do esporte. São Paulo: Manole, 2002.

VAGO, Tarcísio Mauro. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, v. 1, n. 1, 2009.

ZABALA, A. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

WERNECK, C. L. G. e ISAYAMA, H. F. (Org.). Lazer, recreação e educação física. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

**ANEXO V – REGULAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CONCURSO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

1. A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem para os cargos de Nível Fundamental Completo e será realizada no Município de Itapeçerica, para os seguintes cargos:

- Assistente de Serviços Gerais / Bombeiro / Coveiro / Eletricista / Limpeza / Pedreiro
- Operador de Maquinário Especializado.

2. Todas as provas práticas terão **caráter eliminatório** e serão de realização obrigatória, visando avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos e quando for o caso a condição física, com simulações concretas de atividades e / ou exercícios correlatos ao cargo, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento.

3. Serão convocados para essa fase os candidatos melhores classificados, respeitados os critérios de desempate descritos em Edital e os quantitativos previstos na Tabela III do item 9.4.2.4.

4. A Prova Prática será realizada conforme convocação específica a ser divulgada por meio da Internet, nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br).

5. O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.

5.1 Não será ofertado lanche ao candidato pela organizadora do Certame. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche – que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

6. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados no Ato de Convocação, com roupa apropriada para prova prática, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório. As informações sobre o atestado médico estão dispostas nos itens 9.4.2.8 e 9.4.2.9 do Edital e deverão ser rigorosamente obedecidas.

6.1 O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos do Edital, será eliminado do Concurso.

7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação da Prova Prática, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.

8. As provas práticas poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

9. A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

10. Os casos de alteração psicológica e / ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

11. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova prática.

11.1. O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.

11.1.2. A prova prática será avaliada na escala de zero a dez pontos, de acordo com os critérios indicados neste Regulamento.

11.1.3. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 5 pontos.

12. Os resultados das provas serão divulgados em momento oportuno nos sites [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br).

13. Será considerado APTO na prova prática o candidato que alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento.

14. Será considerado INAPTO na prova prática e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que não alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento e descumprir o item 9.4.2.2 e as respectivas alíneas do Edital, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.

15. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido neste Regulamento, serão avaliados somente os itens executados, sendo atribuída nota zero aos itens restantes.

15.1 O candidato que recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado.

16. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.

17. O candidato terá somente uma tentativa para realização da prova.

18. Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato.

19. As provas serão realizadas em dias úteis ou durante final de semana, de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.

20. Estão autorizados a permanecer no ambiente da Prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da FUNDEP.

21. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

22. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da FUNDEP, que a descartará após a homologação do concurso.

23. Não caberá à Fundep ou a Prefeitura de Itapecerica qualquer responsabilidade com o que possa

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

acontecer ao candidato durante a realização das provas.

24. Não haverá segunda chamada da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

25. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade original oficial com foto.

25.1 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

25.1.2 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 9.3.10 do Edital não poderá fazer a prova.

26. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura de Itapeçerica e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

27. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas conforme expresso no item 11.1 do Edital, alínea “g e h”.

28. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no subitem 11.1.2 do Edital.

29. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório, utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

30. As ocorrências não previstas no Edital ou neste Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura de Itapeçerica e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

31. As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas práticas, deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS – BOMBEIRO		
Descrição da prova		
<p><b>A prova consiste nas seguintes atividades:</b></p> <p>Fazer uma ligação de um ponto de água fria com o ponto da torneira e o ponto do chuveiro, a partir do modelo a ser apresentado no dia da avaliação.</p>		
Duração máxima da prova prática: 20 minutos		
Critérios de avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Instalação barras de tubo de PVC ½"	2,5	1,25
Observação das regras de segurança	2,5	1,25
Instalação da torneira	2,5	1,25
Habilidade no uso das ferramentas	2,5	1,25

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ELETRICISTA		
Descrição da prova		
<p><b>A prova consiste nas seguintes atividades:</b></p> <p>- Fazer ligação de uma lâmpada utilizando o interruptor e ligação de uma tomada, a partir do modelo a ser apresentado no dia da avaliação.</p>		
Duração máxima da prova prática: 20 minutos		
Critérios de avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Ligação correta da lâmpada	3,0	1,5
Ligação correta da tomada	2,5	1,25
Utilização dos EPIs	2,0	1
Utilização correta das ferramentas	2,5	1,25

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

<b>CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA E COVEIRO</b>		
<b>Descrição da prova</b>		
<p><b>A prova consiste nas seguinte atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em uma área predeterminada, o candidato deve fazer a guarda da areia com uso do carrinho de mão em uma área indicada.</li> <li>- Realizar a limpeza de uma área de grama, terra ou alfalto predeterminada usando rastel, vassoura e saco de lixo.</li> </ul>		
<b>Duração máxima da prova prática: 15 minutos</b>		
<b>Critérios de avaliação</b>		
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Desconto por erro</b>
Guarda da areia	3,5	1,75
Observação das regras de segurança	3,0	1,5
Limpeza da área	3,5	1,75

<b>CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PEDREIRO</b>		
<b>Descrição da prova</b>		
<p><b>A prova consiste nas seguinte atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer a marcação e o esquadrejamento com linha, madeira e prego, em área demarcada, a partir de um desenho predeterminado.</li> </ul>		
<b>Duração máxima da prova prática: 25 minutos</b>		
<b>Critérios de avaliação</b>		
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Desconto por erro</b>
Leitura do desenho	2,5	1,25
Utilização das ferramentas	2,5	1,25
Marcação correta da área	2,5	1,25
Observação das regras de segurança	2,5	1,25

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

<b>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA ESPECIALIZADO</b>		
<b>Descrição da prova</b>		
<p><b>A prova consiste nas seguinte atividades:</b></p> <p>- Conduzir e manobrar a máquina motoniveladora em trajeto predefinido sinalizado por cones, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do trajeto para nivelar o material (terra ou areia) de um lado para o outro, fazendo com que o material fique nivelado ao solo.</p>		
<b>Duração máxima da prova prática: 15 minutos</b>		
<b>Critérios de avaliação</b>		
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Desconto por erro</b>
Deslocamento entre cones	2	1
Observação das regras de segurança	2	1
Nivelamento do material (terra ou areia)	2	1
Habilidade de condução da máquina (frente e ré)	2	1
Utilização correta das alavancas de comando hidráulico	2	1